



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SETOR DE LICITAÇÕES

ERRATA AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO 30/2023

A Prefeitura Municipal de Cantagalo torna público que foram feitas as seguintes correções ao Edital nº 30/2023, Pregão eletrônico, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnicos informatizados referentes à Matrizes de Saldos Contábeis e Gestão Fiscal - SIGFIS.

1 – Fica, neste ato, **alterado** o preambulo do edital:

Onde se lê:

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, devidamente autorizado pelo Exmo. Prefeito, que justifica o procedimento que se regulamenta nesse Edital, comunica aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA pelo site eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, com critério de julgamento Menor Preço Global, **COM ITEM EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE PEQUENOS NEGÓCIOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 3.519, de 10 de junho de 2020, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, a Lei Municipal nº 1.372/2017, portaria Municipal 9.510/2022 que nomeia Pregoeiro e equipe de apoio, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Leia-se:

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, devidamente autorizado pelo Exmo. Prefeito, que justifica o procedimento que se regulamenta nesse Edital, comunica aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA pelo site eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, com critério de julgamento Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 3.519, de 10 de junho de 2020, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, a Lei Municipal nº 1.372/2017, portaria Municipal 9.510/2022 que nomeia Pregoeiro e equipe de apoio, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

2 – Fica, neste ato, **alterado** o item 1.2 do edital:

Onde se lê:

1.2 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Leia-se:

1.2 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, devendo o licitante cotar todos os itens.



3 – Fica, neste ato, **suprimido** o item 4.1.2 do edital:

4.1.2 - Para o item 1 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o item 2 é destinado a ampla concorrência.

4 – Fica, neste ato, **alterado** o item 7.18 do edital:

Onde se lê:

7.18 - O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

Leia-se:

7.18 - O Critério de julgamento adotado será o menor preço global, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5 – Fica, neste ato, alterada a data de abertura do certame para o dia **30 de maio de 2023**, às **9 horas**.



Cantagalo, 15 de maio de 2023.

Carlos Alexandre Marques da Silva
Pregoeiro